



Eixo Temático – Direito do trabalho e da família – sala nº 05 (RESUMO)

PSICOLOGIA JURÍDICA E DIREITO DE FAMÍLIA – ALIENAÇÃO PARENTAL

Débora Claro Martins
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
E-mail: declaromartins@gmail.com

Orientadora: Prof^a. Me. Judith Ap^a de Souza Bedê
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
E-mail: judithbede@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo estudar a alienação parental, que é o termo utilizado para o conjunto de sintomas que são criados ou imputados à criança, filhos de pais separados, quando um dos genitores tenta denegrir a imagem do outro a ponto de fazer com que ele não exista mais no imaginário e no interior dessa criança. A alienação parental tem graus variáveis, existem aqueles que são bem sutis desde a dificuldade de contato telefônico com a criança, até situações mais graves como acusações falsas de abuso, psicológico ou sexual, comumente usados dentro dos processos de alienação parental para destruir o vínculo afetivo entre o filho e um dos genitores. Os maiores prejudicados são os filhos, uma vez que a personalidade da criança se estrutura na relação com pai e mãe e a ação do alienador os prejudica grandemente. O crime de alienação é definido como interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente prevendo multa, acompanhamento psicológico e até perda da guarda da criança. Mas a ideia é que a lei não seja só punitiva, seja pedagógica, que possa manter um convívio com os dois genitores. É necessária a formação de uma rede contra esses atos de alienação, para que as crianças sejam efetivamente protegidas.

A PROPRIEDADE PRIVADA NA ROMA ANTIGA E NA ATUALIDADE BRASILEIRA

Fernando George Parreira Santos
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
E-mail: infernsparreira@gmail.com

Orientadora: Prof^a. Dra. Judith Ap^a de Souza Bedê
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
judithbede@gmail.com

Resumo: A fim de se compreender o direito de propriedade na atualidade, o presente trabalho propõe a pesquisa histórica, partindo da Roma Clássica, conforme descrito por Fustel de Coulanges em “A cidade antiga”. A análise histórica permite que se observe a evolução do instituto e se compreenda como foram construídos seus princípios norteadores. Em “Como Nasce o Direito”, Francesco Carnelutti, apresenta o nascimento do Direito Moderno a partir das necessidades econômicas do homem em sociedade, trazendo essa abordagem ao capítulo dedicado à propriedade de “A cidade antiga”, compreende-se que a instituição da propriedade em Roma se deu pela necessidade do estabelecimento e segurança de uma vida sedentária aos cidadãos e seus descendentes. Tal garantia de propriedade e sucessão era dada pela religião doméstica e sua importância em Roma. Uma ofensa à propriedade alheia não significava apenas um ataque aos que lá viviam, mas também, aos que já haviam morrido e lá foram enterrados. A propriedade, hoje, não é mais vista como um lugar sagrado, mas sua importância ainda é tamanha que a inviolabilidade e sucessão da mesma são protegidas por Lei, sem a beleza das crenças sobre os humores dos falecidos, mas com toda a trajetória legal de nossa sociedade na modernidade.

PALAVRAS-CHAVE: Propriedade privada; Cidade Antiga; Direito Moderno.

REFLEXOS DO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA TRABALHISTA

Emanuel Victor Pinto Drumond
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
E-mail: emanuel.drumond@hotmail.com

Orientador: Prof. Dra Judith Aparecida de Souza Bedê
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
judithbede@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo informar as Consequências na Área Trabalhista em função do Coronavírus (COVID-19), e para tanto, serão abordadas as principais mudanças legislativas no enfrentamento a crise, e utilizadas pelos empregadores e empregados tais como: os abonos de falta ao trabalho em decorrência de quarentena ou medidas obrigatórias, antecipação de férias e feriados, preservação do emprego e da renda, ou seja, redução salarial e a suspensão do contrato de trabalho, bem como, os serviços prestados por aprendizes e estagiários, e também alguns exemplos de benefícios fiscais. Tendo em vista que muitos empregadores e empregados continuam confusos a respeito do tema, o atual trabalho documental e bibliográfico tem a finalidade de informar e orientar as mudanças ocorridas em decorrência da atual pandemia, baseando-se na legislação vigente e leis específicas sobre o tema, valendo-se, ainda, da doutrina disponível e do breve estudo do caso da empresa “X”, levando os leitores a refletir sobre a amplitude das medidas legais utilizadas no primeiro semestre de 2020.

O PODER EXECUTIVO

*Ana Carolina Ramos
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari*

E-mail: anacarolinaramos071@gmail.com

*Orientadora: Prof^ª. Dra. Judith Ap^a de Souza Bedê
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari*

RESUMO: A fim de compreender o poder executivo, o presente trabalho apresenta que o poder executivo é um poder do estado que, nas normas da constituição de um país, há uma atribuição de governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo justamente as ordenações legais. É estruturado por três níveis: Nível Municipal onde em cada município contém como figura representativa o prefeito tendo como efeito a Lei Orgânica e respeitando a Constituição Estadual e Federal. Nível Estadual no qual o governador fica responsável pela gestão do território estadual e tem amparo da Constituição Estadual. Nível Federal a sua figura apresentada no Brasil é o Presidente da República onde fica responsável pela política nacional e representando internacionalmente onde contém o amparo da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: A CHAVE PARA O INGRESSO E RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Lorena Sonni

lorenasonni@hotmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo demonstrar como a capacitação profissional é um diferencial na hora do ingresso e recolocação profissional no mercado de trabalho.

O mesmo tem como missão, salientar que na atualidade em que vivemos, o profissional que não estiver apto a enfrentar os desafios tecnológicos, bem como as mudanças econômicas e sociais, estará sujeito a recusa e esquecimento de seu currículo profissional. As organizações tendem a se modernizar, a tecnologia está se tornando parte essencial de nosso cotidiano, como meio de sobrevivência pessoal e profissional. O trabalhador tem que estar consciente de que esta é a realidade que vivemos e que não acompanhar toda esta evolução, será fatal para sua carreira profissional. Palavras como informatização, robotização e inteligência artificial, não estão mais restritas a filmes futurístico ou como projeção de uma realidade distante, é algo legítimo que está inserido em nossa atualidade. Empresas, bem como trabalhadores, devem se capacitar e encontrar, soluções práticas, para convivência, harmoniosa entre homem e máquina. A metodologia deu-se por meio de dados secundários, verificando-se outras pesquisas em sites especializados, livros e periódicos, foram citados Drucker, Chiavenato e Rocha-Pinto.

O trabalhador que queira estar atuante, deve se comprometer com um aprendizado constante e que mesmo diante das dificuldades, ele deve procurar dentro de seus meio possíveis, se capacitar, seja através de bancos escolares, graduações e cursos profissionalizantes, mas que possibilite seu crescimento profissional.

Palavras-chave: Capacitação, Empresas, Profissional.

**A PROTEÇÃO DO PRODUTOR RURAL ANTE OS CADASTROS DE RESTRIÇÃO
AO CRÉDITO NAS RELAÇÕES BANCÁRIAS
RURAL PRODUCER PROTECTION BEFORE CREDIT RESTRICTION
REGISTRATIONS IN BANKING RELATIONS**

Autora: Camila Casteleira¹

Orientadora: Prof.^a Malu Romancini²

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN
COMUNICAÇÃO ORAL

RESUMO

O presente artigo busca evidenciar acerca da proteção do produtor rural em face dos cadastros de restrição ao crédito, de modo a comprovar a ilegalidade de sua inscrição nos cadastros de restrição ao crédito em virtude do inadimplemento involuntário do mútuo, pelo fato de o fomento da produção agrícola ser um direito constitucional e social que viabiliza a manutenção da sociedade. Através do método hipotético-dedutivo utilizando-se da técnica bibliográfica oriunda da procedência de livros, notícias, legislações, jurisprudências, dentre outras, pretende-se traçar um paralelo entre as garantias constitucionais e sociais do fomento da produção agrícola como um direito social, e as consequências da negatividade do produtor rural, ressaltando o relevante impacto que a tomada de medidas alternativas por parte deste, causa em todas as esferas da sociedade, tendo por base a legislação agrária, constitucional, bancária e afins.

Palavras-chave: Produtor rural. Negatividade. Ilegalidade.

ABSTRACT

This article seeks to highlight about the protection of rural producers in the face of credit restriction records, so as to prove the illegality of their enrollment in credit restriction records due to the involuntary default of the loan, due to the fact that the promotion of production be a constitutional and social right that enables the maintenance of society. Through the hypothetical-deductive method using the bibliographic technique derived from the origin of books, news, legislations, jurisprudence, among others, it intends to draw a parallel between the constitutional and social guarantees of the promotion of agricultural production as a social right, and the consequences of the negativity of the rural producer, highlighting the relevant impact that the alternative measures taken by the rural producer cause in all spheres of society, based on agrarian, constitutional, banking and related legislation.

Key-words: Rural producer. Negativity. Illegality.

¹ Graduanda do Curso de Direito da Fundação Fafiman – Faculdade de Filosofia Ciências, e Letras de Mandaguari. Graduanda em Mediação e Conciliação Extrajudicial pelo Centro de Mediadores Instituto de Ensino do Distrito Federal. E-mail: camila.casteleira@hotmail.com.

² Mestre em Ciências Jurídicas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá (2015); pós-graduada em Direito do Estado pela Universidade Estadual de Londrina; graduada em Direito pela Faculdade Maringá (2012) e em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Atualmente é advogada, atuando principalmente nas áreas de Direito Empresarial e Internacional. É sócia da M Romancini Consultoria Internacional e da FA Romancini Advocacia. Professora Universitária de Graduação e Pós-Graduação em Direito. Presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB Maringá. Diretora da Associação Brasileira de Advogados no Paraná. Ex-Presidente do Núcleo de Consultores Empresariais da ACIM. Membro do Conselho Permanente do Jovem Empresário de Maringá (COPEJEM) da ACIM.

**O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA EM PROL DA CONCRETIZAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS: um estudo em meio a estudantes do ensino
superior**

Acadêmica: Anna Caroline Costa Fontes³

Orientadora: Prof. Me. Juliane Aparecida Kerkhoff⁴

RESUMO PARA O ERIC

Este artigo está voltado ao Direito Constitucional e a Teoria Geral do Estado e visa tratar do exercício da participação popular na gestão da coisa pública, como um exercício da cidadania. A Constituição Federal de 1988, marcando um período de redemocratização do País previu a possibilidade de a população participar diretamente, através de diversos mecanismos disponibilizados pela própria Carta Constitucional e posteriormente, por atos legais supervenientes, da gestão pública. Como exemplo disso citamos o orçamento participativo, a iniciativa popular de leis, a participação em Conselhos Públicos, em Conferências da cidade, em audiências Públicas, entre outros. No entanto, é preciso avaliar se esta participação garantida na legislação e tão importante para maior controle da eficiência da gestão pública, de fato ocorre com efetividade. Com base neste contexto, justificamos o presente trabalho empírico, que por meio de pesquisa a estudantes de graduação de faculdades de Mandaguari e Região, buscou identificar em meio a este público, em processo de conhecimento científico e profissional, o interesse e dedicação dos mesmos ao exercício da cidadania, no sentido de participar pelos instrumentos disponíveis da gestão da coisa pública. É importante compreendermos a magnitude do que é o exercício da cidadania e o que é ser de fato cidadão, bem como, saber usar e gozar dos direitos e garantias dos cidadãos de um determinado Estado. Cidadania e participação popular são conceitos já bastante debatidos, estudados, pesquisados, no entanto, percebe-se que a prática e o exercício da cidadania, especialmente por meio da participação popular na gestão da coisa pública, na elaboração, execução e fiscalização de políticas públicas são ainda de pequena ou baixa expressão no Brasil. Juridicamente, o indivíduo que goza de direitos civis e políticos de um Estado é um cidadão. Num sentido mais amplo, cidadania é a qualidade de ser cidadão, o qual, conseqüentemente, o torna um sujeito de direitos e deveres. A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu Artigo 1º, inciso II, que a cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. No título dedicado aos direitos e garantias fundamentais de nossa Carta Magna, em seu

³Graduanda em Direito pela FAFIMAN; bolsista do programa PROBIC no presente Projeto de Pesquisa.

⁴Graduada em Direito; Especialista em Gestão de Recursos Hídricos e em Direito Ambiental; Mestre em análise Regional e Ambiental; Mestre em Ciência Jurídica; Professora de Direito na Graduação e Pós Graduação; Advogada; Assessora Jurídica no Instituto Água e Terra do Paraná; orientadora do presente Projeto de Pesquisa.



Artigo 5º *caput*, vemos que “ todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do Direito a vida, á liberdade, á igualdade, á segurança e a propriedade” .Não só o artigo 5º, mas vários outros de nossa Carta Maior estabelecem direitos e deveres ligados ao exercício da cidadania, como o ART 205⁵, por exemplo. Quanto ao exercício deste direito/dever, Dalmo de Abreu Dalari entende que “ a cidadania expressa um conjunto de Direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo.”(DALARI, 1998, pg. 14). Neste sentido, o cidadão que de fato exerce de forma ampla os direitos que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, participa ativamente na vida pública, não apenas de forma indireta, elegendo seus representantes, mas também, diretamente, participando na construção e gestão de políticas públicas, fiscalizando e controlando o poder público em suas ações e exigindo que o governo pautue sua conduta na condução do que é público para a efetividade e concretude das ações e políticas públicas. Atualmente existem muitos meios e instrumentos de participação popular na gestão da coisa pública e podemos citar aqui alguns deles, como a participação em audiências públicas, em Conferências, em reuniões sobre Orçamento Participativo, participando de Conselhos, de Comitês, de Ongs ou Oscips, e até mesmo de uma simples manifestação popular, de abaixo assinados, de iniciativa popular de lei, entre outros mecanismos. A participação da população nas políticas públicas como exercício da cidadania é essencial, é direito do povo exigir dos governantes a eficácia nas as ações públicas e também acompanhar desde a criação da política pública, até sua completa execução, mas, muitos optam por deixar a ação fiscalizatória e mesmo a própria gestão da coisa pública a cargo apenas dos seus representantes eleitos, ficando completamente alheios às discussões e ao acompanhamento das ações públicas, o que acaba acarretando em ineficiência na aplicação de recursos públicos, má-gestão, não aplicação onde de fato interessa à população, e até mesmo em corrupção, por falta de adequado acompanhamento e participação da população. Neste sentido, esta pesquisa busca identificar dentro os alunos de graduação, pessoas em formação cultural e profissional, o grau de participação dos mesmos na vida pública, como fiscais da execução de políticas públicas e também como mentores de projetos e ações em prol do bem comum. A fim de levantarmos a eficácia da participação dos graduandos de nossa região na gestão da coisa pública, foram aplicados aleatoriamente questionários a estudantes de graduação de três faculdades na região de Mandaguari/Pr, onde se localiza a pesquisadora. Ao todo foram enviados 252 questionários de forma aleatória, via *e-mail*, sendo que destes, 49 foram respondidos. Neste momento da pesquisa estamos na fase de consolidação dos resultados e ainda não temos o mesmo para apresentar neste

⁵A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifamos)

resumo, porém, até a data da apresentação do artigo no Encontro Regional de Iniciação Científica – ERIC o artigo já estará finalizado e poderemos apresentar nesta amostragem que fizemos o nível e qualidade da participação destes estudantes na vida pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

_____ DEDIHC - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Secretaria da Justiça, trabalho e direitos humanos. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=131>

GERHARDT , Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. Org. **Métodos de pesquisa**. coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MADRIGAL, Alexis. [O exercício da cidadania no desenvolvimento da sociedade](#). **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 21](#), n. [4673](#), [17 abr. 2016](#). Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48124>. Acesso em: 29 set. 2020.

MATEOS, Simone Biehler. Participação Popular: A construção da Democracia participativa, edição 65. São Paulo: 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php>.

NUNESJUNIOR, Vidal Serrano. **A cidadania Social na Constituição de 1988- Estratégias de Positivação e Exigibilidade Judicial dos Direitos**. São Paulo: Editora Verbatin, 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

COBRANÇA JUDICIAL DE CHEQUES

Clovis Hamessi
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
E-mail: clovishamessi@hotmail.com

Orientadora: Prof^a. Me. Judith A. de Souza Bedê
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
judithbede@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo demonstrar as formas de cobranças de cheques que tiveram a inadimplência da obrigação, bem como os prazos que a lei dispunha para a devida cobrança. O cheque é regido pela Lei Especial nº 7.357/1985, sendo o mesmo uma ordem de pagamento à vista. Alguns tipos e formas de cobrança, em especial a ação de execução, a ação monitória, a ação de enriquecimento ilícito, a ação de enriquecimento sem causa e a ação de cobrança, serão abordadas com a finalidade de trazer esclarecimentos quanto a melhor forma que o credor lesado possa ser ressarcido. Será também tratado neste trabalho a mudança feita pelo Código de Processo Civil e Sumulas Vinculantes dos Tribunais Superiores. Devido a desaceleração da economia, a devolução de cheques sem fundos tem crescimento sustentável no país e a cobrança passa a ser na maioria das vezes de forma judicial. Será analisado, a melhor forma de cobrança judicial, haja vista, que a inadimplência foi consolidada e não teria outra forma de cobrança sem o auxílio da justiça do Estado.